

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 95/1995 de 22 de Junho

Considerando a necessidade de se proceder à remodelação das redes de abastecimento de água e de esgotos das freguesias de Ponta Garça e de Ribeira das Tainhas e do lugar da Ribeira Seca, no concelho de Vila Franca do Campo;

Considerando a solicitação da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo, no sentido dos terrenos necessários à obra de remodelação das referidas redes serem abrangidos por declaração de utilidade pública;

Considerando, por outro lado, o interesse público e a urgência subjacente à obra;

Considerando, finalmente, o disposto no artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/91/A, de 8 de Março, com a redacção que se foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/95/A, de 8 de Março;

Assim, ao abrigo do preceituado na alínea g) do n.º 1 do artigo 229.º da Constituição e nos artigos 12.2 e 13.º do Código das Expropriações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 438/91, de 9 de Novembro, e face ao disposto no artigo 71.º da Lei n.º 2/92, de 9 de Março, o Governo resolve:

1 - Declarar a utilidade pública urgente das parcelas de terreno necessárias à obra remodelação das redes de abastecimento de água e de esgotos das freguesias de Ponta Garça e de Ribeira das Tainhas e do lugar de Ribeira Seca, no concelho de Vila Franca do Campo, a seguir identificadas:

- a) Prédio rústico, com a área de 420 m², sito A Senhora das Mercês, pertencente a Zita da Conceição de Medeiros Pacheco Jardim, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Franca do Campo sob o n.º 00446/Ponta Garça e inscrito no respectivo matriz predial com o artigo 207 da Secção AN da freguesia de Ponta Garça;
- b) Parcela de terreno, com a área de 1100 m², a desanexar de um prédio rústico, sito A Ribeira do Garcia, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Franca do Campo com o n.º 20.415, a folhas 92 do Livro B-50, e inscrito na respectivo matriz predial sob o artigo 365 da Secção AN da freguesia de Ponta Garça, pertencente a herdeiros de Jorgine Pedro Frenco ou Jorgina Amélia Costa;
- c) Parcela de terreno, com a área de 420 m², a desanexar de um prédio rústico, sito As Laranjeiras, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Franca do Campo com o n.º 17.447, a folhas 184 do Livro B-42, e inscrito na respectivo matriz predial sob o artigo 33 da Secção AD da freguesia de Ponta Garça, pertencente a Artur Araújo;
- d) Parcela de terreno, com a Área de 420 m², a desanexar de um prédio, sito ao Arrebetão das Almas, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Franca do Campo com o n.º 16.284, a folhas 196 do Livro B-39, e inscrito na respectivo matriz predial sob o artigo 304 da Secção AN da freguesia de Ponta Garça, pertencente a Manuel de Medeiros Paiva;
- e) Parcelas de terreno, com as áreas de 100 m² e 1.000 m², respectivamente, a desanexar de um prédio, sito A Ponte Torta ou Ribeira do Grancha, descritos na Conservatória do Registo Predial de Vila Franca do Campo com os n.ºs 23.133, a folhas 114 verso do Livro B-57, e 23.134, a folhas 115 do Livro B-57, e inscritos na respectivo matriz predial sob o artigo 303 da Secção AN da freguesia de Ponta Garça pertencente a Bernardo de Amaral Braga;

Parcelas de terreno, com as Áreas de 420, 650 e 850 m², respectivamente, sites ao Rui Vaz, não descritas na Conservatória do Registo Predial de Vila Franca do Campo e inscritas na respectivo matriz predial sob o artigo 45 da Secção AP da freguesia de Ponta Garça, pertencente a António Jacinto Cabral;

- g) Parcela de terreno, com a Área 1.100 m², a desanexar de um prédio, sito à Canada do Cinzeiro, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Franca do Campo com n.º 011 63/Ponta Garça e inscrito na respectivo matriz predial sob o artigo 120 da Secção AP da freguesia de Ponte Garça, pertencente a Gil Elias Moniz de Medeiros, Maria de Lurdes Moniz de Medeiros Silva e Maria da Conceição Moniz de Medeiros Marques de Jesus.

2 - Autorizar a Câmara Municipal de Vila Franca do Campo a tomar posse administrativa das mesmas, já que tal acto se considera indispensável A concretização da citada obra.

3 - A presente resolução entre imediatamente em vigor.

Aprovada em Conselho, Madalena, Pico, 8 de Junho de 1995.- O Presidente do Governo, *João Bosco Mote Amaral*.